



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2653 DE 23 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre a instituição do “Dia do Evangélico no Município de Uchoa e dá outras providências .”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica instituído no Município de Uchoa o “DIA DO EVANGÉLICO”, a ser comemorado anualmente no feriado de 01 de Maio.

Artigo 2º. – As comemorações alusivas á data farão parte do Calendário turístico e cultural do Município, além de constar obrigatoriamente no calendário Oficial do Aniversário de Uchoa.

Artigo 3º. - Fica o Poder Público Municipal autorizado a patrocinar despesas com a realização de eventos comemorativos á data, promover a divulgação nos órgãos de comunicação do Município e a ceder gratuitamente locais públicos para a concentração de grande número de participantes, desde que sejam obedecidas as legislações de trânsito e o cumprimento de todas as normas legais exigidas para o local pleiteado.

Artigo 4º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 23 de maio de 2007.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e , em seguida, publicado no mural da prefeitura.


MIRIAM DONHA PALHARINI

Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br